ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 90.210/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Inscrição de servidores no III Congresso de Direito Previdenciário da ASAPREV, para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto: **serviço comum** de natureza NÃO continuada, conforme Art. 6° XVIII alínea f, da Lei n° 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação para participação de servidores do Instituto de Previdência do Município de Aracaju no III Congresso de Direito Previdenciário da ASAPREV, evento de reconhecida relevância técnica e institucional, voltado ao aprimoramento das atividades desempenhadas por esta unidade.

2.2. Considerando a relevância técnica e institucional do evento para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela área, o referido congresso reúne renomados especialistas, dentre eles procuradores e estudiosos do Direito Previdenciário, propiciando atualização quanto às recentes alterações legislativas, jurisprudenciais e às boas práticas de gestão processual no âmbito previdenciário.

2.3. Ressalta-se que a realização do evento por entidade especializada, com conteúdo programático e corpo docente próprios, confere-lhe natureza singular, o que inviabiliza a competição entre potenciais fornecedores, não havendo no mercado oferta equivalente que atenda, de forma simultânea, aos mesmos objetivos e especificidades da capacitação pretendida.

2.4. Assim, a participação dos servidores do setor jurídico e do Diretor de Benefícios contribuirá diretamente para o fortalecimento da atuação institucional, ampliando a capacidade de análise técnica, a qualidade das peças jurídicas e a eficiência na condução dos processos administrativos e judiciais relacionados à matéria previdenciária, promovendo a melhoria dos processos internos de governança e o aumento da segurança jurídica nas decisões e atuações do órgão.

2.5. Dessa forma, a contratação se fundamenta na inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto e da exclusividade do evento promovido pelo ASPREV, nos termos do

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C4A9-87AA-707B-BE4C e informe o código C4A9-87AA-707B-BE4C

art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação por inexigibilidade para:

> “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> [...]
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Assim, o comparecimento ao evento se justifica pela sua importância estratégica para o aperfeiçoamento profissional, pela relevância técnica e pelo interesse público, resultando na consequente melhoria dos serviços prestados por esta instituição, em estrita consonância com os princípios da eficiência, da capacitação continuada e da valorização dos servidores públicos.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Detalhamento do item

Item	Especificação	Código	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	PARTICIPAÇÃO NO III CONGRESSO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1783	UND	03	**R$ 495,00**	**1485**
Valor Total R$ 1.485,00						

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da Solução:

4.1.1. Serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento técnico por meio da participação no III Congresso de Direito Previdenciário da ASAPREV, visando atender às necessidades de atualização e desenvolvimento institucional do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C4A9-87AA-707B-BE4C e informe o código C4A9-87AA-707B-BE4C

5.2 Serão fornecidas 03 (três) inscrições, para servidores do AJUPREV, que serão disponibilizadas após a emissão da Nota de Empenho ao final da contratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa anual no prazo, com o posterior pagamento por meio de boleto bancário ou outra forma cabível de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação, devidamente certificado pelo fiscal responsável.

6.1.2. Não haverá pagamento antecipado.

07. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

07.1. O valor da contratação das inscrições corresponde a R$ 1.485,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

08. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Total
21201	09.122.0127	2063	33903900	18020000	R$ 1.485,00

08.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de processo de renovação.

Aracaju SE, 02 de Setembro de 2026.

Bárbara de Oliveira Sales Medeiros
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C4A9-87AA-707B-BE4C e informe o código C4A9-87AA-707B-BE4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4A9-87AA-707B-BE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BÁRBARA DE OLIVEIRA SALES MEDEIROS (CPF 070.XXX.XXX-22) em 02/09/2026 10:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/C4A9-87AA-707B-BE4C